



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

-----ATA NÚMERO DOIS / DOIS MIL E DEZANOVE-----

-----ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 28 DE JANEIRO DE 2019-----

----- Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos Senhores Vereadores: Mário Bruno Silva Magalhães, Paula Alexandra Rabaçal Marques, Paulo Jorge Silva Couto, José António Carvalho Soares da Mota, António Fernandes da Silva Dias, Paulo Ramalheira Teixeira e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção de Administração Geral, como secretário da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente, no uso da palavra, passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por informar que no dia 15 de janeiro, o Executivo fez-se representar na sessão de abertura do Encontro de Agricultores da ACRIBAIMAR, no Auditório Municipal. -----

----- No mesmo dia reuniu o Conselho Geral da EPAMAC. -----

----- No dia 18 de janeiro decorreu a avaliação da candidatura do Norte 2020, na área da promoção da acessibilidade inclusiva. -----

----- Também no dia 18 de janeiro teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária da Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal e a sessão de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

esclarecimento da empresa Granidera sobre o tema “Menos tuberculose nas pedreiras”. Por fim, decorreu o evento do Cantar das Janeiras no Centro Paroquial de Alpendorada. -----

----- No dia 20 de janeiro, destaque para as comemorações dos noventa e cinco anos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses, que contaram com a presença do Secretário de Estado da Proteção Civil, tendo sido aproveitada a ocasião para reivindicar a instalação de mais uma equipa permanente no Marco de Canaveses. -----

----- Ao fim do dia realizou-se o jantar de encerramento dos Fins de Semana Gastronómicos no Marco de Canaveses. A propósito deste evento, informou que a participação dos ranchos folclóricos foi devidamente articulada com os restaurantes aderentes e encarada como manifestamente positiva para a promoção e divulgação dos Fins de Semana Gastronómicos. -----

----- Para o dia 21 de janeiro foram programados dois debates sobre as alterações climáticas, na Escola EB 2/3 do Marco de Canaveses e na Escola Secundária do Marco de Canaveses. -----

----- No dia 22 de janeiro reuniu o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

----- No dia 23 de janeiro, o Executivo Municipal esteve representado na sessão de abertura da ação de formação denominada “A poda de inverno e a condução da vinha”, no Auditório Municipal. -----

----- Foram também recebidos nos Paços do Concelho alguns alunos do quinto e sexto anos do Clube de Jornalismo do Agrupamento de Escolas de Sande, que conduziram uma entrevista à Presidente da Câmara Municipal sobre o



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

projeto de cidadania e educação para os riscos e autoproteção. -----

----- No dia 24 de janeiro procedeu-se à entrega dos *kits* de música a quatro escolas, uma por cada Agrupamento de Escolas do Concelho, adquiridos no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, com o objetivo de dotar as escolas do 1.º ciclo e jardins de infância com instrumentos musicais e fomentar o ensino da música, ministrado pela Artâmega. -----

----- Também no dia 24 de janeiro, o Coronel Ruas Moreira, do Comando Territorial do Porto da GNR, veio apresentar cumprimentos formais à Câmara Municipal. Aproveitou para informar que a GNR do Marco de Canaveses conta atualmente com mais sete efetivos. -----

----- Em conjunto com a empresa FCC, foi lançada no mesmo dia a campanha “Cinzas quentes no contentor, não”. -----

----- Já no dia 25 de janeiro decorreu o “Serão da Aldeia – Tradição, inovação e resiliência em meio rural”, promovido pela Dolmen e subordinado ao tema da produção de citrinos. No mesmo dia teve lugar o 4.º Encontro de Janeiras na Casa do Povo da Livração. -----

----- No dia 27 de janeiro, o Vice-Presidente da Câmara Municipal esteve presente num almoço comemorativo do trigésimo segundo aniversário da CERCIMARCO, na Casa dos Picotos. -----

----- Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador António Dias, no uso da palavra, e na sequência de uma comunicação da Câmara Municipal nas redes sociais, congratulou-se com o facto de o Município de Marco de Canaveses ser pioneiro na adesão a um



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

sistema informático que permite o envio de dados referentes a contratação pública e ajustes diretos automaticamente para o Portal Base.Gov, o que certamente terá um impacto positivo nos índices de transparência, sinal de que as suas intervenções recentes sobre o assunto não têm sido ignoradas. -----

----- No seguimento de uma questão originalmente colocada na Reunião de Câmara realizada no dia 25 de junho de 2018, relativa a uma candidatura ao programa de apoio da União Europeia para a instalação de rede de internet sem fios em locais públicos, questionou se após a anulação deste concurso, o Município de Marco de Canaveses se candidatou à reabertura do mesmo, a exemplo do Município de Cinfães, que viu a sua candidatura aprovada. -----

----- Sendo que na mesma Reunião de Câmara de 25 de junho de 2018 propôs o alargamento do protocolo firmado entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses, de modo a abranger todos os bombeiros residentes no concelho, mesmo que a prestar serviço em outras corporações, questionou se desde então alguma coisa foi feita nesse sentido, e qual o ponto de situação atual. -----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, e na sequência da informação prestada pela Presidente da Câmara Municipal, lembrou que era habitual o Município realizar todos os anos um Encontro de Cantadores de Janeiras. Indagou se a Câmara Municipal pretende manter esta tradição, uma vez que até ao momento ainda não teve conhecimento da organização e publicitação de evento similar. -----

----- Manifestou a sua preocupação com a forma como é veiculada a informação relativa a eventos que decorrem no Município, visto que por vezes



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

se transmitirá a ideia de que tais eventos são promovidos pela Câmara Municipal, quando nem sempre é esse o caso. A título de exemplo, alertou que o curso de poda de inverno não foi promovido pela Câmara Municipal, conforme anunciado, sendo antes uma ação de formação promovida pela Comissão de Viticultura à qual os Municípios se associam. -----

----- No que diz respeito às obras de alargamento da rede de abastecimento de água e tratamento de esgotos, questionou se o plano que está a ser implementado inclui o Lugar de Casal Bom, na Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro, situação que deve merecer especial atenção, dado tratar-se de uma intervenção que depende de autorização de uma cidadã bastante idosa, que finalmente acabou por autorizar a passagem de um coletor pela sua propriedade. -----

----- Indagou acerca da evolução do processo conducente ao abastecimento de água nos reservatórios da Légua e da Livração a partir do sistema das Águas do Norte, perguntando igualmente se já foram dados passos para a transferência da gestão destes subsistemas das Freguesias para o Município, para posterior integração no âmbito da concessão municipal. Fez notar que o contrato de abastecimento de água aprovado em Reunião de Câmara apenas prevê a articulação entre as Águas do Norte, o Município e a concessionária, embora os subsistemas sejam geridos pelas Juntas de Freguesia. -----

----- Por fim, questionou acerca da evolução da intervenção prevista junto à Estrada Nacional 211, em Constance. Explicou que na sequência de uma visita efetuada pelo anterior Executivo ao local, foi constatada a necessidade de criar uma alternativa de estacionamento, que seria duplamente benéfica, no sentido



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

de que daria uma resposta local a esta necessidade, assim como libertaria estacionamento na zona central, para moradores e comerciantes. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Teixeira, no uso da palavra, e em relação a este último tema, frisou que especialmente em territórios de alta densidade, nem sempre são cumpridas as proporções exigíveis em termos de criação de zonas de estacionamento por parte dos promotores imobiliários, sendo esta uma responsabilidade que posteriormente transita para os órgãos municipais. -----

----- Face à situação vivenciada pela Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, resultante da condenação a que foi sujeita, sendo esta uma situação atípica, e sendo o Município de Marco de Canaveses proprietário de um conjunto de bens – uns do domínio privado da Câmara Municipal, outros do domínio público – e considerando a solidariedade que em situação como esta deve existir entre os órgãos autárquicos, deixou uma proposta no sentido de a Presidente da Câmara Municipal ser mandatada pelo Executivo Municipal para desencadear a transferência de um bem do domínio privado da Câmara Municipal do Marco de Canaveses para o domínio privado da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, para que posteriormente a Junta de Freguesia possa proceder à sua alienação, utilizando o produto da venda para minimizar o impacto financeiro da condenação de que foi alvo. Por fim, solicitou o agendamento da proposta na próxima reunião de Câmara Municipal e avançou desde já com o seu voto favorável a qualquer bem que a Presidente da Câmara Municipal selecione, devendo esta decisão ser validada pela Câmara e Assembleia Municipal. -----

----- Relativamente ao cruzamento entre Travassos e Várzea do Douro – local em que recentemente aconteceu mais um acidente, felizmente apenas com



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

prejuízos materiais – chamou a atenção para o estado deplorável do mesmo, resultado da existência de uma fossa a céu aberto, situação agravada com a colocação de saibro no local. -----

----- Seguidamente, propôs a atribuição de um voto de louvor à atleta Marcoense Rosa Madureira, que no dia 20 de janeiro venceu a Maratona do Funchal, percorrendo o traçado em duas horas, cinquenta e cinco minutos e vinte e três segundos. -----

----- Tendo-se reservado para esta Reunião de Câmara o direito a pronúncia sobre a decisão da providência cautelar interposta pelo Vereador António Dias pelo Tribunal Administrativo, e escusando-se a alongar-se na repetição das considerações efetuadas, constantes das atas das Reuniões de Câmara de 11 de junho e 9 de julho de 2018, referiu que o Executivo continua a não ter um relatório do ponto de situação do processo judicial com a Águas do Marco, elaborado pelo anterior mandatário, continua sem ter pleno conhecimento do número de ações em curso, e não tem ainda informação sobre os valores devidos pelo Município à sociedade de advogados a contratar caso o litígio judicial não seja dirimido em vinte e quatro meses. Continua a ser igualmente limitado o conhecimento sobre a mais valia efetiva que os novos mandatários trarão ao processo, visto que não foi presente a decisão do processo judicial das Águas de Barcelos. -----

----- Citando a este respeito o despacho emitido pelo Ministério Público em agosto de 2018, referiu que “não se pode erigir a mera perceção subjetiva dessa aptidão técnica como critério de escolha e adjudicação; na verdade, existem seguramente muitas sociedades de advogados a prestar serviços



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

jurídicos nas áreas de direito pretendidas, direito administrativo e contratação pública.” -----

----- Face ao exposto, reiterou considerar um erro a estratégia assumida por este Executivo, relativamente à contratação da mencionada sociedade de advogados. -----

----- Mais lamentou que na última Reunião de Câmara a Presidente da Câmara Municipal tenha, a este propósito, adjetivado o Vereador António Dias de mentiroso, visto que as dúvidas que este expôs são legítimas e não necessariamente ultrapassadas pela decisão do TAF de Penafiel. Afirmou que resta agora ver concretizado o famigerado pré-acordo com a empresa concessionária, tantas vezes apregoado pela Presidente da Câmara Municipal, antes e depois das eleições autárquicas, para que a população Marcoense possa a curto prazo ver o problema do abastecimento de água resolvido, conjuntamente com a prometida isenção das taxas de ligação à rede. -----

----- Manifestando-se insatisfeito com a resposta dada pela Presidente da Câmara Municipal na última Reunião de Câmara, reiterou a questão suscitada relativamente à Dolmen, cujo Conselho de Administração é atualmente presidido pela Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, mandatada para o efeito pelo Executivo da Câmara Municipal. Neste caso, a situação prende-se com um vogal do Conselho de Administração da Dolmen, que exerce o cargo por inerência da sua função como Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, função alegadamente exercida a tempo inteiro, embora acumulada com a função de sócio-gerente numa empresa de consultadoria e de serviços, com sede no Marco de Canaveses, tendo no seu



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

objeto social a elaboração de projetos a fundos comunitários – sabendo-se que a Dolmen gere fundos comunitários e recebe candidaturas para o efeito. Adicionalmente, o seu associado nesta empresa de consultadoria exerce funções como técnico oficial de contas na Dolmen. -----

----- Fazendo notar que de acordo com a Lei e com os princípios de ética, um autarca que desempenhe o seu cargo a tempo inteiro não pode cumulativamente ser sócio-gerente ou administrador de uma empresa privada, solicitou informação sobre a quem foram adjudicados a totalidade ou parte dos seguros celebrados pela Dolmen, se a empresa Crius Consulting teve projetos seus, ou de terceiros que patrocinou, aprovados pela Dolmen, o nome do técnico oficial de contas da Dolmen e quais as funções exercidas nesta associação, e cópia de todas as atas do Conselho de Administração da Dolmen, desde 1 de novembro de 2017. -----

----- A Senhora Presidente, começando por responder ao Vereador António Dias, relativamente ao facto de a Câmara Municipal de Marco de Canaveses se ter associado a um projeto-piloto da AIRC que tem como objetivo tornar os procedimentos de ajuste direto ainda mais transparentes, considerou no mínimo despropositadas as declarações do Vereador, sobre as suas intervenções mais recentes sobre a matéria não terem sido ignoradas, uma vez que o Vereador terá tentado passar para a comunicação social a ideia de que a Câmara Municipal estaria a efetuar demasiados ajustes diretos, quando a Autarquia apenas cumpre a Lei no que diz respeito ao teto máximo legal para utilização desta figura jurídica. Consequentemente, declarou que seria mais adequado se o Vereador aproveitasse esta oportunidade para se redimir junto



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

da Câmara Municipal, desculpando-se por ter sem fundamento colocado em causa o número de ajustes diretos efetuados. -----

----- Relativamente ao projeto para instalação de rede sem fios em locais públicos, indicou que a candidatura do Município de Marco de Canaveses foi indeferida, estando agora a ser analisados pelos serviços técnicos de informática quais os critérios que o Município deixou de cumprir, para apresentação de nova candidatura no início de 2019. -----

----- No que diz respeito ao protocolo com os bombeiros voluntários, e após o mesmo ser devidamente analisado pelos serviços técnicos, concluiu-se que o seu alargamento implicaria uma alteração ao regulamento municipal do programa de incentivos ao voluntariado nos bombeiros voluntários, que atualmente apenas contempla os efetivos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses. -----

----- Passando para a intervenção do Vereador José Mota, informou que após auscultação a todos os ranchos folclóricos do Concelho, a Câmara Municipal decidiu não realizar este ano o tradicional Encontro das Janeiras, visto que seria entendimento destas associações que o modelo utilizado não dignificava as tradições de cantares das janeiras. Consequentemente, e por solicitação dos ranchos folclóricos, o modelo de Cantares das Janeiras foi alterado, sendo associado ao Fim de Semana Gastronómico que decorreu entre os dias 20 e 22 de janeiro, nos restaurantes aderentes e espaços circundantes. -----

----- Relativamente à criação de estacionamento junto à Estrada Nacional 211, esclareceu não ter chegado à Câmara Municipal qualquer pretensão ou solicitação nesse sentido, quer da parte da Junta de Freguesia, quer da parte



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

dos cidadãos, a qual seria naturalmente avaliada pelos serviços técnicos competentes. -----

----- Sobre a intervenção do Vereador Paulo Teixeira, relativamente à condenação de que foi alvo a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, começou por ressaltar que a tragédia que motivou este processo judicial poderia ter ocorrido em qualquer outra Freguesia com uma praia fluvial ou zona de lazer no seu território. -----

----- Fez uma resenha histórica de todo o processo, desde o afogamento do cidadão Agostinho Melo Moreira na Praia Fluvial do Meregeiro, a 6 de agosto de 2000, à constituição como réus do Estado Português, Município de Marco de Canaveses e Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, sendo que por razões que não são bem compreendidas, a Junta de Freguesia, à data presidida pelo Sr. António Teixeira, não constituiu qualquer representação jurídica. Posteriormente, em 26 de novembro de 2013, o atual Executivo da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo foi notificado da sentença, em primeira instância, da referida ação pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sendo este o primeiro contato que tiveram com a mesma, sobre a qual não existia informação nos arquivos da Junta de Freguesia. -----

----- De imediato, a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, cumprindo escrupulosamente a Legislação em vigor, constituiu representação jurídica, na pessoa da Dr.^a Germana Sanhudo, e interpôs recurso da sentença para o Tribunal Administrativo a 7 de fevereiro de 2014. A ação da Junta de Freguesia não teve provimento, sendo a mesma condenada ao pagamento de uma indemnização à família da vítima mortal, no valor de cento e oitenta e nove mil,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

cento e noventa e nove euros, e vinte e sete cêntimos (189.199,27€), acrescidos de juros à taxa legal em vigor desde o ano de 2003 e de três quartos das custas judiciais, além de danos patrimoniais em valor ainda a determinar. -----

----- Tendo a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo sido notificada desta decisão em 24 de março de 2017, desde logo procurou chegar a um acordo de pagamento com os autores da ação, sendo todas as tentativas neste sentido ignoradas pela outra parte. -----

----- Posteriormente, a 21 de dezembro de 2018, deu-se a penhora sobre os ativos financeiros da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, num total de dezasseis mil, trezentos e quarenta e um euros, e quarenta e quatro cêntimos (16.341,44€), à qual se prevê que se siga a penhora de viaturas, de equipamentos e de imóveis da Junta de Freguesia, o que condicionará sobremaneira o funcionamento da Autarquia. -----

----- Para pagamento da referida indemnização, perspectiva-se que, nas próximas décadas, ao Orçamento da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo seja subtraída uma verba anual a rondar os dez mil euros (10.000€). -----

----- Em relação à proposta concreta apresentada pelo Vereador Paulo Teixeira, explicou que tendo já reunido com o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, e tendo em consideração que decorre a ação em tribunal, foi entendido que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses poderá prestar o seu auxílio de outras formas que não passem pela alienação de um imóvel, apoiando a Junta de Freguesia naquelas que são as suas responsabilidades e competências junto da população, salvaguardando o



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

interesse público, nomeadamente ao nível do transporte de crianças para os jardins de infância, entre outras. -----

----- Manifestou-se surpreendida com a nota que o PSD local fez chegar à comunicação social, solidarizando-se com a população de Vila Boa do Bispo, quando tanto o PSD, como o CDS, quando esta questão veio a público, de alguma forma colocaram em causa a integridade e honorabilidade do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, situação comprovada por alguns recortes de jornais citados pela Presidente da Câmara, em que, por exemplo, o PSD exigiu a investigação por parte das autoridades, ou o Presidente do PSD do Marco, Dr. Luís Vales, veio criticar publicamente a movimentação de dinheiros públicos entre contas, além de afirmar que esta situação deveria ter sido acautelada no Orçamento da Junta de Freguesia – declarações que revelam um profundo desconhecimento acerca da elaboração de um Orçamento de uma Junta de Freguesia com meios financeiros limitados. Já o Vereador do CDS, Dr. Paulo Ramalheira Teixeira, declarou ao jornal A Verdade que espera que as acusações ao autarca Miguel Carneiro sejam infundadas, uma vez que consubstanciam práticas graves. -----

----- Consequentemente, lamentou a tentativa de aproveitamento político em torno desta situação, demarcando-se expressamente desta forma baixa de fazer política que coloca de lado aquilo que é mais importante, a saber, o superior interesse público das populações. -----

----- Revelou não ter qualquer informação adicional acerca do cruzamento de Travassos. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

----- Associou-se ao voto de louvor à atleta Marcoense Rosa Madureira, que será incluído na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

----- Sobre a questão da contratação de uma nova representação judicial no processo que opõe o Município de Marco de Canaveses à empresa concessionária Águas do Marco, começou por ressaltar que a ação interposta pelo Vereador António Dias, com efeitos suspensivos imediatos, foi justificada pela alegada existência de dúvidas acerca da legitimidade da Câmara Municipal para contratar serviços de representação jurídica por ajuste direto, embora o Executivo anterior, na pessoa do Presidente, Dr. Manuel Moreira, tenha decidido contratar um grupo de advogados para representar a Câmara Municipal, a quem pagou cerca de trezentos e sessenta mil euros (360.000€), sem que na altura o PSD evidenciasse semelhante preocupação com a legalidade destes atos. -----

----- Além disso, uma vez mais fez notar que se o Vereador António Dias efetivamente tinha dúvidas quanto à legitimidade dos procedimentos, deveria tê-las colocado em sede própria, em Reunião de Câmara, o que não aconteceu, pelo que se revelam falsas as declarações à comunicação social segundo as quais as dúvidas por si expostas não foram sanadas. -----

----- Quanto às informações que o Vereador Paulo Teixeira declara estarem omissas, explicou que, naturalmente, não poderia ser produzido um relatório do estado atual do processo sem que se procedesse à renúncia do atual mandatário, invalidada pela ação interposta pelo Vereador António Dias. -----

----- Mais recordou que, não obstante a legitimidade de diferentes pensamentos e opções, desde o primeiro momento o Executivo Municipal assumiu a sua



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

estratégia política para resolução deste processo com as Águas do Marco. -----

----- Fez notar que o tribunal declarou infundada, em toda a linha, a sustentação da argumentação utilizada pelo Vereador António Dias para suportar a ação interposta contra a Câmara Municipal, baseada inclusivamente em Legislação já revogada ou não aplicável, salientando que a sentença utiliza expressões como “absurda”, “inusitada” ou “incompreensível” para adjetivar a argumentação utilizada para colocar em causa a contratação da equipa de advogados. Por outro lado, assinalou terem ficado demonstradas de forma cabal a lisura e seriedade dos procedimentos adotados pelo Executivo liderado pelo Partido Socialista. -----

----- Vencu que esta decisão do Vereador António Dias fez o Município de Marco de Canaveses perder seis meses na resolução de um processo de magnânimo interesse para a população, tempo que poderia ter sido suficiente para alcançar um princípio de acordo que defendesse os legítimos interesses dos Marcoenses. Apesar destas vicissitudes, o Executivo Municipal já voltou à mesa das conversações, estando para breve a assinatura de um acordo com a empresa concessionária. -----

----- Seguidamente, salientou o quanto a cobertura da rede de água (58%) e de saneamento (44%) no Concelho de Marco de Canaveses se encontra abaixo da média nacional (96% e 89%, respetivamente), após doze anos de governação de maioria PSD na Câmara Municipal, continuando o Marco de Canaveses muito abaixo dos objetivos propostos e os responsáveis do PSD aparentemente mais preocupados com quezílias políticas do que em resolver efetivamente esta situação. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

----- Em relação às questões colocadas sobre a Dolmen, que uma vez mais incidem parcialmente sobre a figura do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, e alegando que nem todas as considerações do Vereador são inteiramente verdadeiras, indicou ter dado instruções à jurista da Dolmen para que as mesmas sejam respondidas por escrito, com a resposta a ser endereçada a todos os Vereadores. Salientou, porém, que na última Reunião de Câmara respondeu de forma objetiva à questão colocada pelo Vereador, explicando que o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo exerce funções como vogal no órgão diretivo, sendo o órgão de gestão, totalmente distinto, o responsável pela avaliação das candidaturas apresentadas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em complemento, e respondendo à questão concreta sobre a obra de saneamento em Casal Bom, na Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro, explicou que a mesma não foi integrada na empreitada em curso, visto que surgiu a necessidade de se proceder a um levantamento topográfico para apresentar à referida cidadã, sendo expectável que esta obra venha a integrar a próxima empreitada a ser lançada pela Câmara Municipal. -----

----- Relativamente à transferência dos sistemas de água em Santo Isidoro e Livração e na Légua, esta só é possível mediante o acordo estabelecido entre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, as Águas do Marco e a Administração das Águas do Norte, que vem também viabilizar intervenção nos depósitos de água em Toutosa, inutilizados há sensivelmente três décadas. Mais informou que os Presidentes de Junta de Santo Isidoro e Livração e de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

Várzea, Aliviada e Folhada manifestaram vontade de integrar a concessão, tendo solicitado o agendamento de uma reunião para discussão deste tema. ---

----- Respondendo ao Vereador Paulo Teixeira relativamente ao cruzamento de Travassos, esclareceu tratar-se de um problema herdado pelo atual Executivo Camarário, o qual teve origem num sistema feito há muitos anos pela Junta de Freguesia. Argumentou que a colocação de saibro não foi efetuada pela Câmara Municipal, embora naturalmente o Município não se descarte das responsabilidades morais pela resolução deste problema. -----

----- O Senhor Vereador José Mota, usando novamente a palavra, questionou como é que vai ser possível fazer a faturação da água servida, abastecida a partir das Águas do Norte, com base no referido contrato, uma vez que o documento aprovado em sede de Reunião de Câmara apenas envolve três entidades – Município de Marco de Canaveses, Águas do Norte e Águas do Marco, embora neste caso seja atualmente a Junta de Freguesia a vender água aos utentes. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, explicou que a requalificação do reservatório tem exatamente o objetivo de a Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração criar as condições necessárias para integrar a concessão, de forma a que as Águas do Marco, enquanto empresa concessionária, possa rececionar as infraestruturas de rede existentes. Acrescentou que a água do Concelho de Amarante permitirá abastecer não só a Freguesia de Santo Isidoro e Livração, como também para das Freguesias de Sobretâmega e de Constance. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

----- Mais uma vez reiterou que a integração na concessão só é possível mediante este acordo tripartido entre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses, as Águas do Marco e as Águas do Norte, uma vez que os sistemas de captação própria são precários e com muitas limitações de água, em especial no período do verão. -----

----- O Senhor Vereador António Dias, usando novamente a palavra, repudiou alguns dos termos utilizados pela Presidente da Câmara, ao sugerir que deveria desculpar-se junto da Câmara Municipal, quando se limitou a efetuar uma simples análise dos factos referentes aos ajustes diretos realizados até à data. Reiterou que embora a Lei estabeleça um teto legal para o recurso a ajustes diretos, o facto é que não obriga os Municípios a recorrer a este método de contratação, o que constitui uma opção política. -----

----- Relativamente ao processo das Águas do Marco, explicou uma vez mais que a ação por si interposta teve por único objetivo esclarecer a legalidade do procedimento de ajuste direto em causa, no valor de duzentos mil euros (200.000€). Rejeitando liminarmente a acusação de ter faltado à verdade, lembrou que este assunto foi trazido por duas vezes a Reunião de Câmara, sendo que na primeira destas reuniões, colocou algumas questões pertinentes, nomeadamente sobre o currículo da sociedade de advogados proposta, tendo sido instado pela Presidente de Câmara a procurar essa informação na internet. Na segunda reunião em que o assunto foi suscitado, não sendo perceptíveis alterações relevantes à proposta original, considerou redundante suscitar uma vez mais as questões que tinham sido levantadas na primeira reunião, e que efetivamente ficaram sem resposta. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

----- Mais questionou por que razão um procedimento aparentemente tão esclarecido teve três votos contra – sendo um destes da Vereadora Alexandra Rabaçal, afeta ao Partido Socialista – apenas sendo aprovado com o voto de qualidade da Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Por outro lado, esclareceu que a resolução da ação apenas demorou seis meses porque até final de novembro, a defesa adotada pela Câmara Municipal passou pelo pedido de anulação da ação interposta, sendo que passado esse período, a pronúncia do tribunal demorou pouco mais de um mês. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Teixeira, no uso da palavra, relativamente ao processo envolvendo a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, e na sequência das declarações da Presidente da Câmara, solicitou que esta fizesse prova de que o CDS emitiu um comunicado a propósito deste assunto. -

----- Repudiando a descontextualização das informações veiculadas, esclareceu ter sido contactado pelo jornal A Verdade para comentar este caso, tendo o jornal lhe perguntado apenas se achava correta, ou não, a utilização da conta bancária de um Presidente de Junta para resolver os problemas dessa mesma Junta. Indicou que caso tivesse vivenciado pessoalmente tal situação, e por considerá-la grave, teria de imediato convocado uma Assembleia de Freguesia Extraordinária para que a mesma pudesse ser discutida. -----

----- Sobre a condução do processo das Águas do Marco, declarou que logicamente os Vereadores não são obrigados a concordar com a estratégia política definida pela maioria no Executivo, lembrando que, de acordo com a ata da Reunião de Câmara de dia 9 de julho de 2018, a própria Vereadora Alexandra Rabaçal expressou dúvidas em relação ao conteúdo do contrato,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

questionando se efetivamente estão assegurados os interesses do Município do Marco de Canaveses, e se a entidade a contratar manterá o mesmo afinco profissional e empenho após a conclusão do prazo estabelecido para a resolução do litígio judicial. -----

---- Por outro lado, venceu que se é certo que o tribunal não deu razão ao Vereador António Dias, também considerou improcedente o pedido da Câmara Municipal para condenação do autor como litigante de má fé. -----

---- Em relação às questões colocadas sobre a Dolmen, e ficando na expectativa das respostas escritas que lhe serão remetidas, sublinhou para efeitos de reprodução em ata o facto de a Presidente da Câmara ter referido que nem todos os considerandos proferidos seriam verdadeiros, o que significa que alguns destes o serão. Deixou claro que um indivíduo que é sócio de uma sociedade não pode ser revisor oficial de contas da entidade que aprova as candidaturas, independentemente de ser Conselho de Gestão, Conselho de Administração, ou qualquer outro órgão, o que resultaria numa promiscuidade de funções que não é admissível no exercício de cargos públicos. -----

---- Concluindo a sua intervenção, declarou que todas as questões colocadas em sede de Reunião de Câmara têm por objetivo único o esclarecimento cabal dos temas, sendo que em sede e momento oportuno serão avaliados os méritos das opções políticas tomadas pelo Executivo, quer na questão relativa às Águas do Marco, quer em qualquer outro assunto de relevante interesse para o Município. -----

---- A Senhora Presidente, em resposta, e começando pela intervenção do Vereador António Dias, declarou que a única questão colocada pelo Vereador



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

na primeira reunião em que foi trazido o assunto do ajuste direto para contratação de uma sociedade de advogados foi relativa ao currículo desta mesma sociedade, o qual poderia facilmente ser encontrado com uma simples pesquisa na internet, sendo que posteriormente o Vereador até acabou por admitir conhecer bem esta sociedade. Na segunda Reunião de Câmara, já com a presença do jurista da Câmara Municipal que se dispôs a estar presente para esclarecer quaisquer dúvidas, o Vereador António Dias não colocou nenhuma questão, pelo que se revela falsa a afirmação de que teria dúvidas e as mesmas não foram sanadas. -----

----- Não estando em causa a legitimidade do voto contra do Vereador António Dias, ou até da ação judicial posteriormente interposta, afirmou que cada Vereador tem de ser responsável pelas suas ações e pelas consequências das mesmas, e não obstante a deliberação do tribunal, manifestou-se totalmente convencida de que o Vereador agiu com má fé ao tentar obstar a que a Câmara Municipal contratasse um grupo de advogados com provas dadas, para mais celeremente resolver o problema das Águas do Marco, com o único intuito de promover um número político para mascarar um problema que o Executivo liderado pelo PSD não conseguiu resolver em doze anos. -----

----- Respondendo ao Vereador Paulo Teixeira, uma vez mais reiterou ser uma opção política, assumida desde o primeiro momento, a contratação desta sociedade de advogados para representar a Câmara Municipal de Marco de Canaveses nas conversações com a empresa concessionária Águas do Marco, cabendo acima de tudo aos Marcoenses a avaliação final sobre as opções políticas tomadas pelo Executivo. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

----- Em relação aos ajustes diretos, assinalou o facto de o Vereador António Dias ter captado uma manchete do jornal A Verdade com um assunto insignificante e corriqueiro, referente a um instrumento legalmente balizado e usualmente utilizado em todos os Municípios. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS-----

1. *Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal do dia 14 de janeiro de 2019* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Teixeira assinalou que na pág. 17 da ata, na intervenção que o Vice-Presidente da Câmara Municipal ditou para a ata, é referido que “entendeu a atual maioria camarária do PS contratar uma equipa especializada”. Ressalvou, no entanto, que não foi a atual maioria do Partido Socialista que tomou tal decisão, mas sim três dos quatro elementos que a compõem, uma vez que a Vereadora Alexandra Rabaçal votou contra na referida deliberação. -----

2. *Balancete de Tesouraria do dia 25 de janeiro de 2019*. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 25/01/2019, onde se constatou que havia um saldo de 12.745.247,84€ (doze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete euros, e oitenta e quatro cêntimos) de Operações Orçamentais, e 1.524.856,25€ (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis euros, e vinte e cinco cêntimos) de Operações Não Orçamentais. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

Tomado conhecimento. -----

3. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019 entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva*; minuta do contrato-programa (Doc. 03). Presente à reunião minuta do contrato-programa a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa nos termos apresentados, a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva, para a comparticipação financeira no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros) para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato-Programa. -----

4. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2018/19 entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Alpendorada*; minuta do contrato-programa (Doc. 04). Presente à reunião minuta do contrato-programa a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Alpendorada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa nos termos apresentados, a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Alpendorada, para a comparticipação



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

financeira no valor de 25.865,60€ (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco euros, e sessenta cêntimos) para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato, bem como o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a prossecução do programa de apoio a aquisição de equipamentos e modernização associativa. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato-Programa. -----

5. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019 entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Budo do Marco*; minuta do contrato-programa (Doc. 05). Presente à reunião minuta do contrato-programa a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Budo do Marco. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa nos termos apresentados, a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Budo do Marco, para a comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato-Programa. -----

6. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019 entre o Município do Marco de Canaveses e o Clube de Atletismo Estrelas do Marco de*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

Canaveses; minuta do contrato-programa (Doc. 06). Presente à reunião minuta do contrato-programa a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Clube de Atletismo Estrelas do Marco de Canaveses. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa nos termos apresentados, a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Clube de Atletismo Estrelas do Marco de Canaveses, para a participação financeira no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros) para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato-Programa. -----

7. Contrato de Cooperação (Atribuição de apoio financeiro) entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro; minuta do contrato (Doc. 07). Presente à reunião minuta do contrato de cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Cooperação nos termos apresentados, a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro, para a participação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para apoio na realização da iniciativa “Douro River Trail 2019”. Mais foi



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato. -----

8. Minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e o Agrupamento de Escolas n.º 1 do Marco de Canaveses; minuta de adenda ao protocolo (Doc. 08). Presente à reunião minuta da adenda ao protocolo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Agrupamento de Escolas n.º 1 do Marco de Canaveses. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta da adenda ao protocolo nos termos apresentados, a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Agrupamento de Escolas n.º 1 do Marco de Canaveses, com vista à utilização do Pavilhão Bernardino Coutinho, nesta cidade, no total de cinco utilizações para a realização dos campeonatos das equipas de futsal. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar na respetiva adenda. -----

9. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a EPAMAC – Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Marco de Canaveses; minuta do protocolo (Doc. 09). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a EPAMAC – Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Marco de Canaveses. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração nos termos apresentados, a estabelecer entre o Município do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

Marco de Canaveses e a EPAMAC – Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Marco de Canaveses, com vista à cedência de transporte em autocarro por parte do Município, no âmbito da implementação do projeto “Lusitanos em ação”. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

10. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e o Centro Social e Paroquial de Ariz – Apoio Financeiro*; proposta e minuta do protocolo (Doc. 10). Presente à reunião proposta e minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Centro Social e Paroquial de Ariz. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e minuta do protocolo de colaboração nos termos apresentados, a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Centro Social e Paroquial de Ariz, com vista à atribuição de uma verba no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para despesas inerentes à aquisição de dois computadores. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

11. *Proposta de Programas de Contrato Local de Desenvolvimento Social 4G*; proposta (Doc. 11). Presente à reunião proposta referente ao Programa de Contrato Local de Desenvolvimento Social. 4G, Coordenador Técnico Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, no sentido de ser selecionada a Dr.^a Maria Judite Vieira de Freitas, como Coordenador Técnico para o desenvolvimento do CLDS 4G, exercendo as suas funções a tempo completo, não podendo acumular com outras funções, ainda que não remuneradas, que sejam conflituantes. -----

12. Proposta de Consolidação de Mobilidade Intercarreiras; proposta (Doc. 12).

Presente à reunião proposta referente à consolidação de mobilidade intercarreiras das trabalhadoras mencionadas na proposta em anexo. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, efetuando-se a consolidação da mobilidade intercarreiras da carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) para a carreira e categoria de Assistente Técnico (Assistente de Ação Educativa) dos trabalhadores, Anabela Maria Vieira Soares, Assistente Técnico; Cidália Florbela Correia Silva Pinto, Assistente Técnico; Rosa Rodrigues Veloso Branco, Assistente Técnico; Susana Maria Moreira Machado, Assistente Técnico; Maria Armandina Martins Teixeira, Assistente Técnico; Maria Manuela Pinto Vieira, Assistente Técnico; Carla Emília Azevedo da Silva, Assistente Técnico, nos termos da Lei n.º 99-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

13. Proposta de Orçamento Participativo Jovem – 2019; proposta (Doc. 13).

Presente à reunião proposta referente ao Orçamento Participativo Jovem 2019,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

de acordo com o Regulamento em vigor. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, atribuindo-se a verba destinada ao Orçamento Participativo Jovem para 2019, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), sendo que cada proposta não pode ultrapassar os 15.000,00€ (quinze mil euros). ---

14. Proposta de Realização de Provas Desportivas ou Manifestações na Via Pública – Ano 2018; Ratificação. Proposta e mapas (Doc. 14). Presente à reunião proposta para ratificação da listagem das licenças emitidas para a Realização de Provas Desportivas ou Manifestações na Via Pública – Ano 2018. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação referente à emissão das licenças emitidas para a Realização de Provas Desportivas ou Manifestações na Via Pública – Ano 2018, de acordo com proposta e lista anexa. -----

15. Quotas Mensais – Ano de 2019 da AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega; ofício (Doc. 15). Presente à reunião ofício da AMBT para pagamento das quotas do ano de 2019. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o pagamento das quotas mensais do ano de 2019 à AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega, no valor de 2.310,42€ (dois mil, trezentos e dez euros, e quarenta e dois cêntimos). -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

16. *Cedência Temporária de Bem Cultural Móvel – Contrato de Cedência;* minuta de contrato de cedência (Doc. 16). Presente à reunião minuta do contrato de cedência temporária de Bem Cultural Móvel. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de cedência temporária de Bem Cultural Móvel nos termos apresentados, a estabelecer entre este Município do Marco de Canaveses e a Fundação D. Luís I, para depósito pelo período de um ano, renovável, de uma obra de arte de Paula Rego, na Casa das Histórias Paula Rego. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

17. *Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) – Aprovação dos Objetivos Estratégicos Plurianuais;* Proposta (Doc. 17). Presente à reunião proposta do sistema integrado Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP). Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta referente aos Objetivos Estratégicos Plurianuais, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), para o triénio 2019/2021, tendo por base cinco eixos de atuação. -----

18. *Aprovação da Minuta de Adenda ao Contrato Celebrado no Âmbito do Concurso Público Internacional para Aquisição de uma Solução de Gestão Documental para os Municípios Tâmega e Sousa – Lote N.º 8 – Município de*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

Marco de Canaveses; minuta da adenda ao contrato (Doc. 18). Presente à reunião minuta da adenda ao contrato celebrado no Âmbito do Concurso Público Internacional para Aquisição de uma Solução de Gestão Documental para os Municípios Tâmega e Sousa – Lote N.º 8 – Município de Marco de Canaveses. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta da adenda ao contrato celebrado no Âmbito do Concurso Público Internacional para Aquisição de uma Solução de Gestão Documental para os Municípios Tâmega e Sousa – Lote N.º 8, conforme documentos anexos. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----

19. Transferência de Competências para os Municípios e Entidades Intermunicipais; Proposta (Doc. 19). Presente à reunião proposta referente às transferências de Competências para os municípios e entidades intermunicipais. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 23.01.2019”. -----

Deliberado por maioria, com um voto contra do Vereador Paulo Ramalheira Teixeira, aprovar nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 4.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais referidas na presente proposta. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal a aceitação ou não, das competências



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

previstas para as Entidades Intermunicipais, elencadas na proposta aqui referida. E ainda, comunicação à DGAL e Entidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, da deliberação que vier a recair sobre cada um dos diplomas, nos prazos neles previstos. -----

O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, começou por manifestar a sua surpresa pelo facto de este assunto não ter merecido uma reflexão mais alargada por parte de todos os membros do Executivo, mediante um debate aprofundado e baseado na disponibilização de elementos de estudo e de fundamentação de uma opinião mais sólida sobre as competências que se pretendem transferir para a alçada dos Municípios, e em especial sobre as dotações financeiras que lhes estão afetas, conforme tem vindo a ser solicitado. -----

----- Fez notar que ao contrário do acordado, o Governo não conseguiu apresentar atempadamente os envelopes financeiros discriminados por Autarquias e áreas de competência, além de que o atraso na publicação dos Decretos-lei gerou uma enorme diversidade de datas limite para pronúncia sobre a aceitação das competências destes constantes. Acrescentou que a forma como o Governo conduziu este processo levou a que as Autarquias se confrontem com um elevado grau de incerteza quanto ao funcionamento e financiamento das competências. -----

----- Salientou ainda que não sendo esta uma questão demarcadamente partidária, existe uma diversidade de opiniões sobre este assunto nos mais diversos quadrantes políticos, sentindo-se o peso da responsabilidade pela assunção de compromissos para o futuro, com grande impacto no



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

funcionamento das Autarquias. -----

----- Tendo a Presidente da Câmara Municipal informado, na última Reunião de Câmara, de que estaria agendada para o dia 22 de janeiro uma reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, referiu que importa analisar em detalhe o que resultou dessa reunião e qual o sentimento generalizado dos autarcas sobre este importante tema. -----

----- Face ao exposto, questionou se não seria mais vantajoso produzir um debate mais alargado sobre este assunto, com contributos de especialistas de várias forças políticas representadas no Município, e levando o debate até à sociedade civil. A título pessoal, afirmou que embora seja acérrimo defensor de mais competências para os Municípios, tem reservas em votar favoravelmente estes pontos, não sendo ainda conhecido o correspondente envelope financeiro a ser transferido para os Municípios. Recordou, a título de exemplo, que apenas a integração dos recursos humanos afetos à área da educação praticamente fará duplicar os funcionários da Autarquia, pelo que tal impacto exige um maior grau de ponderação. -----

----- Neste sentido, propôs que o período até à realização da próxima Assembleia Municipal possa ser utilizado para que as forças vivas Marcoenses sejam chamadas a pronunciar-se sobre este assunto, com recurso aos vários fóruns que estão disponíveis para a sociedade civil e instituições do Marco de Canaveses. -----

----- O Senhor Vereador António Dias, no uso da palavra, e concordando com o que foi expresso pelo Vereador José Mota, expressou igualmente o seu lamento por um assunto que traz alterações tão profundas à orgânica da



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

Câmara Municipal e com consequências imprevisíveis a vários níveis – em especial no que diz respeito ao aspeto financeiro e ao equilíbrio das contas do Município – não ter sido alvo de um amplo debate alargado a toda a comunidade. -----

---- Declarando que sempre foi e continuará a ser um defensor da aproximação das decisões aos cidadãos e da descentralização de competências para as Autarquias Locais, não deixou de expressar as suas reservas pelo facto de ainda não serem plenamente conhecidos os denominados envelopes financeiros associados a esta descentralização. -----

---- O Senhor Vereador Paulo Teixeira, no uso da palavra, declarou ser um adepto fervoroso da descentralização, embora já tenha passado por dissabores no passado, exatamente por não ter sido dado a conhecer o envelope financeiro associado à transferência de competências proposta. A título de exemplo, manifestou as suas reservas em relação à transferência da gestão das vias de comunicação para a esfera de influências dos Municípios, atendendo ao estado de degradação em que algumas destas atualmente se encontram. -----

---- Por outro lado, manifestou-se totalmente contra a transferência dos quadros afetos à educação para os Municípios, tendo em consideração o processo avaliativo desses mesmos funcionários. -----

---- Na sequência da proposta apresentada pelo Vereador José Mota, sugeriu o agendamento de uma reunião conjunta com representantes da Câmara e da Assembleia Municipal para discutir este tema, delegando desde já a sua representação na pessoa da Presidente da Câmara Municipal, confiante de que



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

esta fará o melhor para os interesses do Município no que respeita à sua sustentabilidade financeira. -----

----- Por fim solicitou que fosse anexada à presente ata declaração de voto sobre o assunto. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou que a Câmara Municipal se fez assessorar pelos técnicos do Município para se inteirar sobre as matérias constantes dos Decretos-lei, de modo a poder tomar uma decisão ponderada e consciente. -----

----- Por outro lado, esclareceu que um dos motivos principais para se aguardar com expectativa a reunião de dia 22 de janeiro com a Associação Nacional de Municípios Portugueses era exatamente perceber se seriam desvendadas informações adicionais acerca do denominado envelope financeiro a transferir para os Municípios. Revelou que o Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses remeteu uma carta ao Governo e aos Partidos políticos com assento na Assembleia da República, exigindo a clarificação do procedimento legal que garanta o financiamento do processo de descentralização em curso, antes da entrada em vigor dos restantes diplomas setoriais. Da parte do Governo, o Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel, respondeu que nos diplomas setoriais da descentralização de competências, designadamente nas áreas da educação, saúde e cultura, as dotações serão transferidas para cada Município que pretender exercer já em 2019 as novas competências, diretamente de cada um dos Ministérios, sendo verbas inscritas nos respetivos programas orçamentais. Foi igualmente garantido pelo Governo que toda a informação financeira e mecanismos



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

necessários à execução destes diplomas setoriais seriam revelados antes de abril, prazo limite para pronúncia sobre os mesmos. -----

---- Quanto aos diplomas em apreço, e após uma análise técnica dos mesmos, conclui-se que alguns destes irão gerar receita para a Câmara Municipal, sendo que outros exigirão uma adaptação dos regulamentos existentes. Quanto à questão do envelope financeiro para o cabal exercício destas competências, explicou que este é um assunto que está a ser alvo de um debate sério e rigoroso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

---- Não obstante a legitimidade das preocupações em relação ao envelope financeiro, partilhou a ideia de que esta não é uma questão política ou partidária, mas sim o ideal de tornar o Poder Local mais eficiente e com maior capacidade de decisão, com competências reforçadas. Consequentemente, manifestou plena confiança de que nos diplomas setoriais que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses se propõe aceitar, os cidadãos Marcoenses ficarão certamente melhor servidos, beneficiando sobremaneira do fator preponderante de proximidade, embora estejam certamente envolvidos um maior grau de responsabilidade, de exigência e de trabalho para o Executivo Municipal. -----

---- Em resposta ao desafio lançado pelo Vereador José Mota, informou que à medida que vão sendo publicadas mais informações, a Câmara Municipal está a criar equipas técnicas multidisciplinares para aprofundar estes temas, sendo também de salientar a estreita articulação e cooperação que tem existido entre Municípios, num trabalho técnico concertado que prevê a inclusão de entidades



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

diversas no debate. Assinalou, a título de exemplo, que não faz sentido estudar as matérias das delegações de competências na área da educação sem chamar ao debate os Agrupamentos de Escolas e o Conselho Municipal de Educação. -----

----- Concluindo este tema, declarou que face à obrigatoriedade de, no limite, em 2021 os Municípios exercerem as competências a serem transferidas, a Câmara Municipal de Marco de Canaveses entendeu mais conveniente aceitar desde já estas competências, o que permite um hiato temporal de adaptação a uma nova realidade, com maior serenidade e proatividade. -----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, reiterou que a importância deste tema exige uma reflexão mais alargada, parecendo manifestamente insuficiente que o assunto seja apenas abordado nos serviços internos da Câmara Municipal. -----

----- Utilizando uma vez mais o exemplo da área da educação, lembrou que não basta ter em conta os recursos humanos que passarão no imediato para o Quadro de Pessoal das Autarquias, mas torna-se também necessário perspetivar a contratação de novos recursos humanos a médio e longo prazo, para fazer face às reconhecidas carências nesta área. -----

----- Por outro lado, chamou a atenção para a tragédia recente ocorrida no Município de Borba para questionar se os Municípios estarão efetivamente preparados para assumir competências e responsabilidades em áreas tão sensíveis como a gestão e manutenção de vias rodoviárias, sem que seja clara a contrapartida financeira a que terão direito para o exercício desta competência. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

----- Mais indicou que no que respeita à transferência de competências, o modelo defendido pelo Partido Social Democrata era ligeiramente diferente, pressupondo um modelo de contratualização de competências com cada Município, levando em conta as naturais diferenças em termos de capacidade económica e de recursos disponíveis. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e não deixando de se manifestar sensível aos argumentos utilizados, recentrou o debate naquelas que são as competências que efetivamente estão à discussão. -----

----- No que diz respeito às vias de comunicação, e embora consciente da responsabilidade envolvida, declarou que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses prefere assumir as competências na manutenção das estradas, mediante os recursos financeiros que serão negociados com o Governo, do que assistir impotente à sua contínua degradação. -----

----- Uma vez mais reiterou que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses privilegia a assunção imediata destas competências, acompanhando os grupos de trabalho criados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, em detrimento de deixar esgotar o prazo limite para a sua assunção, lembrando que em 2021 todos os Municípios terão que obrigatoriamente assumir estas competências. -----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

----- No final do período da ordem do dia, a Senhora Presidente deu a palavra aos munícipes presentes que desejassem intervir. -----

----- O Munícipe António Branco, no uso da palavra, exprimindo-se em relação à transferência de competências, declarou que o Município de Marco de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

Canaveses deveria exigir ao Poder Central um conjunto de intervenções antes de aceitar assumir as competências que lhe são transferidas. -----

----- Em seguida, chamou a atenção para o estado do passeio na Rua Doutor Manuel Vasconcelos, em que cerca de sessenta metros não foram intervencionados, desconhecendo-se ao certo de quem é a propriedade e a responsabilidade sobre este troço. -----

----- Deixou um alerta para a localização e falta de pressão das bocas de incêndio situadas na Rua Doutor Manuel Vasconcelos, bem como para o estacionamento indevido que não raro obstrui o acesso às bocas de incêndio. -

----- Sugeriu a substituição da iluminação no edifício dos Paços do Concelho por iluminação LED, o que permite uma maior eficiência energética e poupança na fatura da eletricidade. -----

----- Por fim, criticou o número exagerado de bombas de combustível situadas no centro da cidade, que na sua opinião a transformam numa bomba relógio. --

----- O Município Samuel Vieira, no uso da palavra, e começando por se reportar à situação vivenciada pela Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, solicitou à Câmara Municipal um esclarecimento sobre os procedimentos adotados pela Junta de Freguesia para se defender no processo judicial de que foi alvo na sequência do afogamento do cidadão na Praia Fluvial do Meregeiro, tendo em consideração uma publicação do PSD em que aparentemente se isenta de quaisquer responsabilidades na matéria. -----

----- Perguntou qual o investimento total neste ano e meio de mandato na Freguesia de Tabuado, por comparação ao investimento realizado nos quatro anos anteriores. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

----- Em seguida, chamou a atenção para a apresentação das contas da LIMFA – as quais votou contra na qualidade de Presidente do Grupo Desportivo de Tabuado – que alegadamente continham despesas suportadas pelos clubes que compõem esta associação. -----

----- Alertando ainda para algumas incongruências detetadas nos valores despendidos para os seguros dos atletas – tendo sido recusado em Assembleia Geral o acesso a informação sobre a empresa que terá faturado estes seguros – declarou que não é desta forma que se dignifica o futebol amador, salientando que os clubes não estão isentos de responsabilidades nestas matérias. -----

----- Relativamente à questão da mobilidade intercarreiras, da qual é defensor como sindicalista, e tendo o Governo implementado as avaliações de desempenho como critérios fundamentais para a progressão na carreira, defendeu a igualdade de tratamento entre funcionários, chamando a atenção para o facto de o anterior Executivo Camarário apenas ter dado seguimento a este processo quinze dias antes das eleições autárquicas. -----

----- Em relação às deliberações anteriores da Câmara Municipal nesta área, questionou a que escolas estão afetos os funcionários em causa, e deixou transparecer a ideia de que a progressão nas carreiras poderá estar associada a outros fatores que não o mérito ou outros critérios pré-estabelecidos, perguntando se efetivamente todos os colaboradores que cumprem com estes critérios foram contemplados com a respetiva progressão na carreira, sob pena de a Câmara Municipal poder ver-se envolvida em processos judiciais por parcialidade no tratamento dos funcionários. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

----- No concernente à transferência de competências, lamentou que a grande fatia dos recursos financeiros seja direcionada para os grandes centros, como Lisboa ou Porto, sendo que as restantes Autarquias, em especial as do interior do país, acabam por se contentar com as migalhas sobrantes. A este respeito, apelou a uma maior ponderação em relação ao envelope financeiro quando estiver em causa a assunção de competências em áreas estruturantes como a educação, a saúde ou a cultura. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta às questões colocadas pelo munícipe Samuel Vieira, fez referência aos procedimentos adotados pela Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo no decurso do processo judicial, lembrando ser uma situação que o atual Executivo da Junta de Freguesia herdou, visto tratar-se de um caso que remonta ao ano 2000. De acordo com informação divulgada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, Dr. Miguel Carneiro, alegadamente o anterior Presidente da Junta de Freguesia nem seria conhecedor de que a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo fora constituída arguida neste processo, não havendo qualquer documentação relativa ao mesmo nos arquivos da Junta de Freguesia. Manifestou ser intenção do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo instaurar uma ação de regresso, de modo a aferir as responsabilidades políticas e pessoais dos anteriores Presidentes de Junta em funções. -----

----- Disponibilizou-se para, em momento oportuno, facultar os dados acerca dos investimentos realizados na Freguesia de Tabuado nos últimos anos. -----

----- Não tendo chegado à Câmara Municipal qualquer informação oficial sobre a LIMFA, escusou-se a tecer considerações sobre as questões suscitadas pelo



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

municípe. -----

----- Relativamente à progressão das carreiras, revelou não ter conhecimento direto sobre quais os estabelecimentos escolares a que estão afetas cada uma das assistentes operacionais que passaram a assistentes técnicas, por deliberação da Câmara Municipal. Salientou, porém, que cada uma destas foi avaliada no sentido de se aferir se cumpriam escrupulosamente os critérios indispensáveis à progressão na carreira, não deixando de ser a decisão final uma decisão política tomada pelo Executivo, à luz dos critérios definidos pela Lei. -----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, começou por ressaltar que, na sua ótica, o exercício de cargos públicos constitui um serviço, e não uma mordomia ou um instrumento nas mãos de malfeitores. -----

----- Repudiando aquele que considera ser o tom habitual das intervenções do municípe Samuel Vieira, lamentou que o período de intervenção do público numa Reunião de Câmara seja utilizado para uma troca de galhardetes cujo único objetivo é enxovalhar as pessoas que exercem ou já exerceram funções públicas no Marco de Canaveses, com uma opção ideológica ou política distinta, o que em nada dignifica o exercício de cargos públicos ou o órgão executivo. -----

----- Tendo assumido no mandato anterior o pelouro dos recursos humanos, fez questão de esclarecer que a mobilidade intercarreiras é um processo que está na Lei, e que permite, mediante a validação de competências e de um currículo profissional, a progressão na carreira. Consequentemente, todos os pedidos para mobilidade intercarreiras dos funcionários do Município de Marco de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019**

Canaveses foram devidamente analisados, tendo sido dado provimento a todos aqueles que reuniam os critérios indispensáveis, nos quais nunca se incluiu a opção política ou partidária, religião, clube, orientação sexual ou qualquer outro fator potencialmente discriminatório. Mais acrescentou que a mobilidade intercarreiras é um processo que carece de validação pelo órgão executivo. ----

----- Concluindo a sua intervenção, reiterou o seu descontentamento profundo pelo facto de os cidadãos que foram eleitos para exercer cargos em delegação de competências da população, como é o caso de todos os membros do Executivo Camarário, estarem sujeitos a juízos cínicos, pejorativos e corrosivos, que têm por único objetivo colocar em causa a honorabilidade com que os cargos públicos são exercidos, algo que não pode ser tolerado ou admitido. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, lembrou que o período de intervenção do público dá aos cidadãos a oportunidade de colocarem questões ao Executivo, embora estas possam nem sempre ser colocadas da forma mais adequada. Assim, argumentou que a intervenção do munícipe Samuel Vieira foi efetuada no exercício do seu legítimo direito como cidadão do Marco de Canaveses, discordando de que esta tenha tido por objetivo minorar ou achincalhar os membros do Executivo ou de que a linguagem utilizada tenha sido imprópria ou corrosiva. -----

----- Aproveitou, no entanto, o momento para deixar um apelo ao respeito pelo órgão executivo e pelas pessoas que o compõem. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta às interpelações do munícipe António Branco, começou por referir que tomou



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02
REALIZADA EM 28.01.2019

devida nota e procedeu ao reencaminhamento de todas as questões levantadas pelo munícipe, para que as mesmas possam ser devidamente analisadas pelos serviços camarários. -----

----- Assegurou que irá verificar pessoalmente o estado do troço do passeio na Rua Doutor Manuel Vasconcelos. -----

----- Registou as questões relacionadas com as bocas de incêndio, as quais também serão verificadas. -----

----- Relativamente às bombas de combustível no centro da cidade, indicou que estas já se encontravam licenciadas, devendo ser criadas as necessárias condições de segurança para o seu funcionamento, as quais já estarão devidamente salvaguardadas nos planos de segurança para a cidade de Marco de Canaveses, elaborados em parceria com o Conselho Municipal de Segurança. -----

----- Concluindo a sua intervenção, referiu que tendo a obra de regeneração urbana da cidade custado cerca de cinco milhões de euros (5.000.000€), e havendo alguma disparidade de opiniões em termos das opções tomadas, cabe agora ao atual Executivo identificar e corrigir algumas anomalias que vão sendo detetadas. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezanove horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. E eu, Maria da Piedade Teixeira

